



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Karyne Scorsatto Hory

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 471,75 M², DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 2263-2026, SINFRA-PRO-2025/21409, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, e demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Apiacás-MT.

1.2. O valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de **R\$ 1.442.152,90 (um milhão quatrocentos e e quarenta e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**, que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução da obra de construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Município de Apiacás/MT, destinada à ampliação e qualificação da infraestrutura necessária à oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço próprio, adequado, seguro, acessível e estruturado para o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, à inclusão social, à autonomia e à cidadania de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Atualmente, o Município atende 68 crianças, adolescentes e jovens por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e oficinas, incluindo Jiu-Jitsu, bem como 73 idosos, com oficinas de artesanato, culinária e cidadania. No âmbito do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, são atendidas coletivamente 35 famílias, com atividades de geração de renda, artesanato, culinária e cidadania.

A construção do Centro permitirá ampliar e qualificar a capacidade de atendimento, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e, principalmente, assegurando aos usuários ambiente adequado, acolhedor e acessível para a realização das atividades socioassistenciais.

A obra também contribuirá para o fortalecimento da rede de proteção social do Município, favorecendo a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção da autonomia e da participação social dos usuários.

A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, segurança, acessibilidade e funcionalidade da edificação pública.

Diante disso, evidencia-se o interesse público e a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da obra, considerando que a implantação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos proporcionará infraestrutura adequada à continuidade e ampliação dos serviços socioassistenciais, beneficiando diretamente a população atendida pelo Município de Apiacás/MT.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas;
- A contratada deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes com a devida identificação da empresa e funcionários, além disso a empresa deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis no que diz respeito a saúde e segurança do trabalho, consolidações de trabalho;
- Os funcionários que irão fazer a prestação de serviço devem possuir toda documentação de qualificação técnica para a devida prestação de serviço;
- A empresa deve possuir capacidade técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- A proposta apresentada pela empresa deve levar em consideração o mercado local não sendo admitido o superfaturamento da mesma;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários até o local a ser executado a Obra.
- Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
- Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.
- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes,
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.
- Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.
- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.
- Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- A execução da obra deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, sendo vedada a paralisação injustificada dos serviços.
- A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Além de cumprir as obrigações contidas nos demais documentos vinculados a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de implantação de **Centro de Convivência com área construída de 471,75 m²**, destinado ao atendimento da população do Município de Apiacás/MT, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, considerando critérios de viabilidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

técnica e econômica, funcionalidade, durabilidade, manutenção, adequação ao terreno e atendimento às especificações estabelecidas no projeto e no Termo de Convênio nº 2263-2026 – SINFRA-PRO-2025/21409. Dentre as principais alternativas identificadas, destacam-se:

a) Construção de nova edificação por empresa especializada: consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil para execução integral da obra, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo de contratação. Essa alternativa possibilita a execução da edificação de forma planejada e compatível com as necessidades específicas do Município, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos, arquitetônicos, de acessibilidade, segurança e funcionalidade previstos no projeto.

b) Reforma e adaptação de imóvel público existente: consiste na utilização de edificação já pertencente ao Município, mediante realização de obras de reforma, adequação e ampliação para atender às necessidades de um Centro de Convivência. Essa alternativa não se mostra adequada, pois sua viabilidade depende da existência de imóvel com localização, área, estrutura física e características compatíveis com o programa de necessidades, além da necessidade de adequações que podem gerar custos adicionais e limitações quanto à configuração dos ambientes.

c) Locação de imóvel de terceiros para instalação do Centro de Convivência: consiste na contratação de imóvel particular, mediante locação, com eventual realização de adaptações para funcionamento do serviço. Essa alternativa não se mostra adequada à necessidade identificada, considerando a especificidade do programa arquitetônico, a necessidade de infraestrutura própria e a conveniência de disponibilização de espaço público permanente para atendimento da população.

d) Aquisição de edificação pronta ou imóvel compatível: consiste na aquisição de imóvel já construído que possua características suficientes para instalação do Centro de Convivência. A solução apresenta limitações em razão da necessidade de encontrar no mercado imóvel que atenda simultaneamente à área necessária, localização, disposição dos ambientes, acessibilidade, instalações e demais requisitos previstos no projeto, podendo ainda demandar reformas e adaptações.

5.2. Após a análise das alternativas, **verifica-se que a construção de nova edificação por empresa especializada é a solução que melhor atende à necessidade da Administração**, considerando que o objeto possui características específicas e foi previamente dimensionado por meio de projeto técnico, com definição da área construída de **471,75 m²**, dos ambientes, dos materiais, dos sistemas construtivos e dos requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade e desempenho.

5.3. A contratação de empresa especializada permite a execução integral da obra em conformidade com os **projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas**, possibilitando maior controle da execução, fiscalização dos serviços e aplicação dos recursos vinculados ao **Termo de Convênio nº 2263-2026 – SINFRA-PRO-2025/21409**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

5.4. Ressalta-se, ainda, que a solução escolhida possibilita a implantação de **estrutura física própria e permanente**, adequada às atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, evitando a dependência de imóveis locados ou de estruturas existentes que possam apresentar limitações de espaço, layout, acessibilidade ou condições construtivas.

5.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Convivência, com área construída de 471,75 m², mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade pública identificada, constituindo-se na solução mais aderente às condições estabelecidas no projeto e no instrumento de convênio que fundamenta a execução do empreendimento.

5.6. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada à execução de obras e serviços de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária do projeto, elaborada a partir dos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (MARÇO/2026).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratar empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA CONSTRUIDA DE 471,75 M²**, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

6.2. Regime de Execução e Critério de Julgamento

Opta-se pelo regime de **execução indireta**, na forma de **empreitada por preço global**, uma vez que o objeto encontra-se devidamente definido em projeto básico, com especificações técnicas e quantitativos claramente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

estabelecidos, possibilitando maior previsibilidade de custos, controle da execução e mitigação de riscos contratuais.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por valor global**, por se tratar de obras e serviços de engenharia, com solução técnica padronizada, previamente definida pela Administração, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A execução direta da obra pela Administração Pública mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para a execução de obra de engenharia com o grau de complexidade exigido.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura eficiência, qualidade técnica, cumprimento das normas vigentes, adequada gestão dos recursos públicos e observância dos prazos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Modalidade e Forma de Licitação

A licitação será realizada na modalidade **Concorrência, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e transparência, com modo de disputa ABERTO.

As descrições detalhadas da solução escolhida, bem como as condições de execução da obra, encontram-se devidamente especificadas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Contratação de empresa especializada para execução de uma obra de CENTRO DE CONVIVÊNCIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 471,75 M², DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, conforme projeto, planilhas e memorial.

7.2 O objeto da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhados no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária de Engenharia, acompanhados de suas memórias de cálculo, documentos estes integrantes e vinculados ao presente processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de Centro de Convivência com área construída de 471,75 m², abrangendo de forma integrada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos anexos.

8.2. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível de serviços, cuja execução demanda coordenação técnica integrada, responsabilidade técnica única e compatibilidade entre as etapas construtivas, não sendo recomendável o parcelamento do objeto sem prejuízo à qualidade, à segurança da obra e ao controle da execução contratual.

8.3. O eventual parcelamento da contratação, com a separação de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, poderia gerar riscos à compatibilidade técnica, dificuldades de integração entre os serviços, aumento de custos, sobreposição de responsabilidades, além de comprometer o cronograma físico-financeiro e a responsabilização técnica pelos serviços executados.

8.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a execução adequada da obra, o cumprimento das normas técnicas e de segurança, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO ART. 18, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021:

10.1. Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos principais riscos relacionados à contratação da empresa especializada para execução de obra de Centro de Convivência com área construída de 471,75 m², visando identificar eventos que possam comprometer a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

execução do objeto, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. **Risco de execução dos serviços em desacordo com os projetos e especificações técnicas:** Possibilidade de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais fora das especificações ou descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

- **Impacto:** Redução da vida útil do pavimento e necessidade de retrabalho.
- **Mitigação:** Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto; Fiscalização permanente por profissional habilitado; Realização de inspeções, medições e ensaios de controle tecnológico; Rejeição de serviços e materiais que não atendam às especificações do projeto.

2. **Riscos Climáticos:** Execução sob condições inadequadas (chuva, umidade elevada, baixa temperatura).

- **Impacto:** Comprometimento na execução de fundações e cura de concreto.
- **Mitigação:** Programação dos serviços conforme condições climáticas; Suspensão da execução em condições adversas; Previsão contratual de reprogramação de cronograma.

3. **Risco de atraso na execução da obra:** Possibilidade de atraso na execução dos serviços em razão de condições climáticas adversas, insuficiência de mão de obra, falhas de planejamento da contratada ou dificuldades no fornecimento de materiais.

- **Impacto:** Paralisação da obra e atraso no cronograma.
- **Mitigação:** Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado; Fiscalização contínua da execução contratual; Aplicação das sanções previstas no contrato em caso de atraso injustificado; Acompanhamento periódico do cumprimento das metas estabelecidas.

4. **Riscos de Medição e Quantitativos:** Divergência entre quantitativos estimados e executados.

- **Impacto:** Necessidade de ajustes contratuais.
- **Mitigação:** Critério de medição por área efetivamente executada; Levantamentos prévios consistentes; Possibilidade de aditivos dentro dos limites legais.

5. **Risco de desequilíbrio econômico-financeiro e inexecução do contrato:** Ocorrência de fatos supervenientes que provoquem variações extraordinárias nos custos dos insumos e serviços necessários à execução da obra.

- **Impacto:** Possibilidade de paralisação dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, abandono da obra ou inexecução contratual.
- **Mitigação:** Previsão contratual dos mecanismos de reajustamento previstos em lei; Acompanhamento da execução contratual; Análise técnica e jurídica de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, exigência de qualificação econômico-financeira compatível com o porte da contratação; Possibilidade de rescisão contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis.

10.2. Considerando as características do objeto e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados pela Administração por meio do planejamento, fiscalização e gestão contratual. Dessa forma, os riscos remanescentes são considerados aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pretende-se:

- a) Disponibilizar espaço físico adequado, acessível, seguro e acolhedor para a execução das ações da Política de Assistência Social;
- b) Melhorar as condições de atendimento dos 68 crianças, adolescentes e jovens, 73 idosos e 35 famílias atualmente acompanhados pelos serviços socioassistenciais;
- c) Possibilitar a continuidade e ampliação das oficinas e atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas, de cidadania, artesanato, culinária e geração de renda;
- d) Ampliar a capacidade de atendimento do Município e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais;
- e) Fortalecer a convivência familiar e comunitária, a autonomia, a cidadania e os vínculos sociais dos usuários;
- f) Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, isolamento e rompimento de vínculos familiares e comunitários;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

g) Garantir infraestrutura pública permanente e adequada para a execução continuada dos serviços e ações socioassistenciais no Município.

11.2. Dessa forma, a contratação visa melhorar a qualidade dos serviços prestados, ampliar o atendimento à população e fortalecer a rede municipal de proteção social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- a) **Gestor do Contrato:** Karyne Scorsatto Hory – Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) **Fiscal de Obras:** Jean Garattini Vizzotto – Engenheiro Civil.

12.2. Como providência inicial necessária para o início da execução do objeto, caberá à Administração definir e disponibilizar o local destinado à instalação do canteiro de obras, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

12.3. Ademais, para que a contratação pretendida seja devidamente formalizada e alcance êxito, deverão ser concluídas, previamente, as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital e de seus anexos;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do agente de contratação, conforme a modalidade adotada;
- d) elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; apreciação da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente consignados no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável; realização do certame em todas as suas fases; emissão do empenho correspondente; e, por fim, assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de construção do Centro de Convivência, com área construída de 471,75 m², poderá ocasionar impactos ambientais próprios das atividades de construção civil, especialmente relacionados à geração de resíduos, movimentação de solo, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia e utilização de materiais de construção.

Como medidas de prevenção, controle e mitigação, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, com destaque para:

- Gerenciamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil, priorizando a redução, reutilização, segregação e encaminhamento para destinação ambientalmente adequada;
- Controle da emissão de poeira e particulados, especialmente durante os serviços de movimentação de solo e manuseio de materiais;
- Controle de ruídos e demais incômodos decorrentes da execução da obra, observando os horários e limites estabelecidos pela legislação aplicável;
- Uso racional da água, energia e materiais, buscando reduzir desperdícios durante a execução;
- Armazenamento adequado de materiais, produtos e resíduos, evitando contaminação do solo e da água;
- Prevenção de vazamentos e derramamentos de combustíveis, óleos e outros produtos utilizados na execução da obra;
- Manutenção da organização e limpeza do canteiro de obras, evitando o descarte irregular de resíduos;
- Observância das licenças, autorizações, normas técnicas e demais exigências ambientais aplicáveis à execução do empreendimento.

Dessa forma, os impactos ambientais previstos são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de boas práticas de execução, gerenciamento adequado dos resíduos e cumprimento da legislação ambiental vigente, sem prejuízo das exigências específicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

14.1. Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos, Memorial descritivo e planilha orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás- MT, 08 de setembro de 2026.

Secretária Municipal de Ass. Social
Karyne Scorsatto Hory

Responsável pela Formalização da Demanda
Lais Nascimento Souza